

Lei n° 1.866/2023

Categoria: Leis Ordinárias

Secretaria: Administração e Fazenda

Data de Publicação: 3 de novembro de 2023

LEI № 1.866, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO/2023, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 no Orçamento Anual de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2023, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2023, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

- 05 Secretaria Municipal Obras, Serviços Viários e Trânsito
- 01 Secretaria de Viação e Interior
- 15 Urbanismo
- 451 Infraestrutura Urbana
- 0058 Melhoramento da Infraestrutura Urbana
- 1890 Capeamento Asfáltico Perímetro Urbano
- 3.4.4.90.51.00-1500-115760 Obras e Instalações R\$ 1.500.000,00

TOTAL: R\$ 1.500.000,00.



Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, o superávit do exercício anterior no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

EVANDRO CARLOS PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Anexos

 $\underline{http://brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/4026/avZypTJI9Lgzq7-6v-CpRXnYDV0s-R9N.pdf}$